

SIPEN - PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO ATRAVÉS DO SGA

ATENÇÃO: O SISTEMA SGA DEVE SER UTILIZADO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA SOLICITAÇÕES DE PRIMEIRO CADASTRO (CADASTRAMENTO). CASO ESTEJA EM DÚVIDA SE JÁ POSSUI CADASTRO, ENTRE EM CONTATO COM O SEIAC (21 3133-3029 / 21 3133-2985 / cgiseiac@tjrj.jus.br)

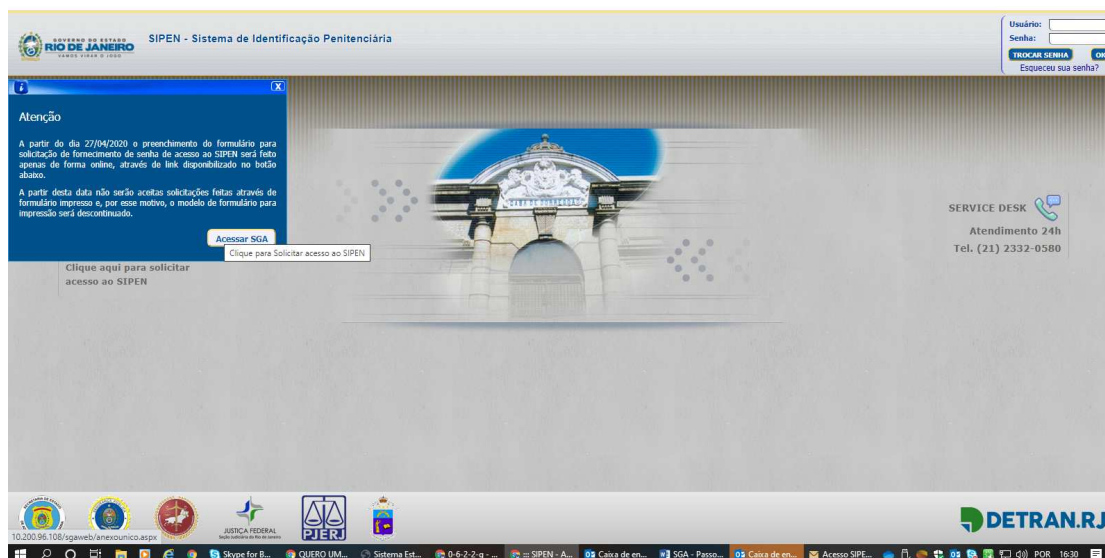
NOS CASOS DE RECADASTRAMENTO, “NÃO” UTILIZE O SGA. NESTE CASO O USUÁRIO DEVE ENCAMINHAR MENSAGEM PARA cgiseiac@tjrj.jus.br , COM CÓPIA PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO MAGISTRADO AUTORIZADOR, INFORMANDO OS SEGUINTE DADOS: NOME, RG, CARGO E LOTAÇÃO.

Caso não possua cadastro no SIPEN, adote o procedimento abaixo, para solicitação de acesso:

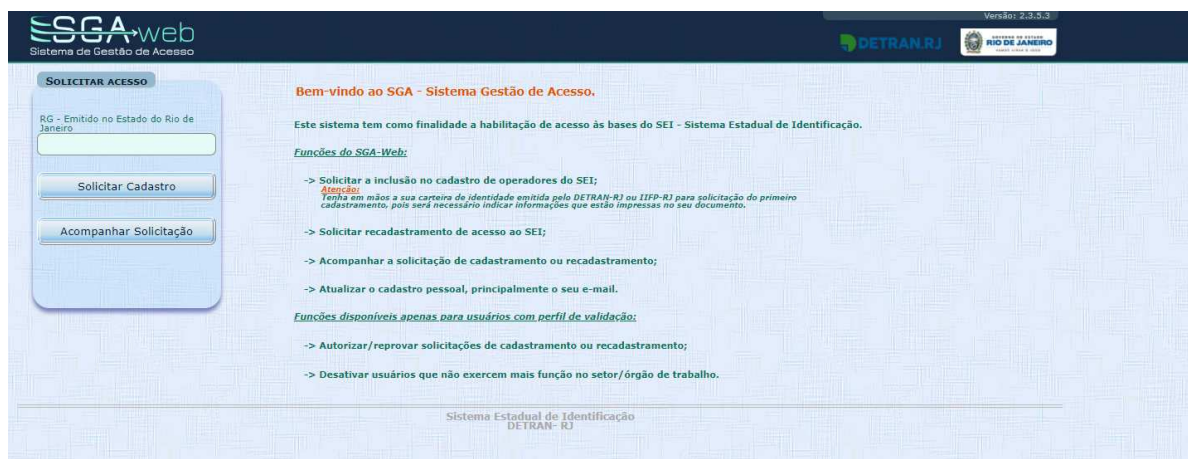
Acesse o sistema através da página de convênios do PJERJ, no seguinte caminho:

Na página de inicial do site do TJ, clique em “**Convênios PJERJ**”. Em seguida, todos os convênios ficarão listados do lado direito da tela. Localize a “logo” do sistema Sipe n e, abaixo dela, clique em “**Acessar Serviço**”.

Na tela inicial do sistema, selecione a opção “**Clique aqui para solicitar acesso ao SIPEN**”. Em seguida clique em “**Acessar SGA**”. (Vide figura abaixo)



Neste momento, deverá aparecer a tela inicial de acesso ao SGA-web (Sistema de Gestão de Acesso), através da qual o interessado irá encaminhar sua solicitação de cadastro. (vide figura abaixo)



Nesta tela, preencha o campo “**RG – Emitido no Estado do Rio de Janeiro**” com o número do seu RG, sem pontos ou traços.

Em seguida clique em “**Solicitar Cadastro**”

Neste momento, caso já possua cadastro em todos os sistemas disponibilizados (SIPEN, SEI CRIMINAL E SEI CIVIL), o sistema não permitirá o acesso, já que o SGA só deve ser utilizado para solicitação de **primeiro cadastro**.

Caso já possua cadastro em pelo **menos um dos sistemas disponibilizados**, o acesso ao SGA será permitido, caso o interessado necessite solicitar acesso **apenas** ao sistema que ainda não possui.

A tela de cadastro do SGA será disponibilizada, conforme figura abaixo, para que o usuário preencha obrigatoriamente os seguintes campos:

RG: preenchido automaticamente pelo sistema

Matrícula: deve ser preenchido sem traços. Ex: 0126785

CPF: deve ser preenchido pelo interessado

NOME: deve ser preenchido pelo interessado

ÓRGÃO: deve ser selecionada a opção “ TJRJ – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro”

FUNÇÃO: deve ser selecionada a opção inerente ao cargo do interessado (ex: analista judiciário, técnico judiciário.....)

No campo ACESSO, ficam disponibilizados, além do sistema SIPEN, os sistemas SEI Criminal e SEI Civil. Deverão ser assinaladas as opções referentes aos sistemas nos quais há interesse no cadastramento, a saber:

- () **CIVIL** – esta opção deve ser marcada para solicitação de acesso ao Cadastro Civil do SEI (SEI Civil - consulta de dados biográficos e biométricos que compõe o registro de identificação civil do Estado do Rio de Janeiro)
- () **CRIMINAL** - esta opção deve ser marcada para solicitação de acesso ao Cadastro Criminal do SEI (SEI Criminal – Acesso à Folha de Antecedentes Criminais)
- () **SIPEN** - esta opção deve ser marcada para solicitação de acesso ao SIPEN (Local de Acautelamento de Presos, Agendamento de Presos para Audiência, etc)
- ~~() SHAD – AINDA NÃO ESTÁ LIBERADO A POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SHAD ATRAVÉS DO SGA~~

É importante lembrar que podem ser marcadas simultaneamente mais de uma opção de cadastro.

ATENÇÃO: CASO O SISTEMA NÃO PERMITA QUE VOCÊ ASSINALE ALGUMA DAS OPÇÕES ACIMA, SIGNIFICA QUE JÁ POSSUI ACESSO NO SISTEMA EM QUE NÃO ESTÁ SENDO PERMITIDA A MARCAÇÃO. NESTE CASO, TRATA SE DE **RECADASTRAMENTO, NÃO DEVENDO SER UTILIZADO O SGA.**

NOS CASOS DE RECADASTRAMENTO, O USUÁRIO DEVE ENCAMINHAR MENSAGEM PARA CGJSEIAC@TJRJ.JUS.BR, COM CÓPIA PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO MAGISTRADO AUTORIZADOR, INFORMANDO OS SEGUINTE DADOS: NOME, RG, CARGO E LOTAÇÃO.

CAMPO JUSTIFICATIVA: neste campo, **OBRIGATORIAMENTE** devem ser informados o **nome do magistrado autorizador** e da **unidade jurisdicional a que o solicitante está vinculado**. A ausência dessas informações inviabilizará o recebimento da solicitação pelo SEIAC.

Para finalizar o envio da solicitação de cadastro, o interessado deve marcar o botão: **DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO CIENTE DO QUE ESTABELECEM OS ART.153, 313-A, 313-B, 299, 325 E 327 DO CÓDIGO PENAL.**

Em seguida deve clicar em **“Solicitar”**. **(FINALIZADO O PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO)**

ALERTAS IMPORTANTES:

ATENÇÃO: caso não seja informado o **nome do magistrado autorizador** e da **unidade jurisdicional a que a que está vinculado** no campo **“JUSTIFICATIVA”**, para que o SEIAC receba a solicitação, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

Após o envio pelo SGA, a solicitação de cadastro deve ser ratificada através de e-mail para **cgjseiac@tjrj.jus.br**, **com cópia para o e-mail do magistrado responsável**, solicitando o cadastro no sistema, com envio dos seguintes dados: NOME, RG, CPF, MATRÍCULA, CARGO, FUNÇÃO, EMAIL INSTITUCIONAL E LOTAÇÃO.

Vale lembrar que o sistema SGA, antes de o interessado concluir a solicitação de cadastro, informa acerca da necessidade de que o pedido seja ratificado através de e-mail. Todavia, caso tenha sido informado, **no campo “JUSTIFICATIVA”**, o **nome do magistrado autorizador** e a **unidade jurisdicional a que a que está vinculado**, não será necessário que o envio de mensagem ratificando o requerimento de cadastro.